

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 337

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Retificar o cronograma do Edital 027/2020 - **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2019-2020**, conforme indicado a seguir:

### ONDE SE LÊ

#### 2. Cronograma

##### 2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

Divulgação do Resultado Preliminar: **01/06/2020**

Pedido de Reconsideração: **02/06/2020 a 03/06/2020**

Divulgação do Resultado Final: **04/06/2020**

Cadastro do bolista no sistema PROIC e entrega da documentação FAPESB: **05 a 08/06/2020**

Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação – bolsas ICB: **22/06/2020 a 03/07/2020**

Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq, CNPq – AF: **22/06/2020 a 03/07/2020**

Assinatura dos termos de outorga FAPESB: **de 13/06/2020 a 10/08/2020**

Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB : **a ser informado**

### LEIA-SE

#### 2. Cronograma

##### 2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

Pedido de Reconsideração: **02/06/2020 a 05/06/2020**

Divulgação do Resultado Final: **08/06/2020**

Entrega da documentação FAPESB: **a ser informado**

Entrega da documentação – bolsas ICB: **22/06/2020 a 20/07/2020**

Entrega dos dados dos bolsistas CNPq, CNPq – AF: **a ser informado (dependente da aprovação da cota 2020/2021)**

Assinatura dos Termos de outorga FAPESB: **a ser informado**

Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB : **a ser informado**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 3 de junho de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
**REITOR**

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 333

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Retificar o cronograma do Edital 027/2020 - **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2019-2020**, conforme indicado a seguir:

### ONDE SE LÊ

#### 2. Cronograma

##### 2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

Divulgação do Resultado Preliminar: 28/05/2020

Pedido de Reconsideração: 29/05/2020 a 01/06/2020

Divulgação do Resultado Final: 02/06/2020

Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação FAPESB: 03 e 04/06/2020

Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação – bolsas ICB: 22/06/2020 a 03/07/2020

Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq, CNPq – AF: 22/06/2020 a 03/07/2020

Assinatura dos termos de outorga FAPESB: de 13/06/2020 a 10/08/2020

Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB : a ser informado

### LEIA-SE

#### 2. Cronograma

##### 2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

Divulgação do Resultado Preliminar: **01/06/2020**

Pedido de Reconsideração: **02/06/2020 a 03/06/2020**

Divulgação do Resultado Final: **04/06/2020**

Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação FAPESB: **05 a 08/06/2020**

Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação – bolsas ICB: **22/06/2020 a 03/07/2020**

Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq, CNPq – AF: **22/06/2020 a 03/07/2020**

Assinatura dos termos de outorga FAPESB: **de 13/06/2020 a 10/08/2020**

Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB : **a ser informado**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 25 de maio de 2020.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 310

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital 027/2020 - **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2019-2020** conforme indicado a seguir:

## ONDE SE LÊ

### 2. Cronograma

#### 2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

| Atividades   | Datas                      |
|--|----------------------------|
| Lançamento do Edital   | 01/04/2020                 |
| Cadastro do orientador e encaminhamento de propostas                               | 01/04/2020 a 30/04/2020    |
| Divulgação do resultado preliminar   | 25/05/2020                 |
| Pedido de reconsideração   | 26 e 27/05/2020            |
| Divulgação do resultado final  | 29/05/2020                 |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação do bolsista FAPESB | 01 a 03/06/2020            |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação – bolsas ICB       | 22/06/2020 a 03/07/2020    |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq, CNPq – A                      | 22/06/2020 a 03/07/2020    |
| Assinatura dos termos de outorga FAPESB  | de 13/06/2020 a 10/08/2020 |
| Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB  | a ser informado            |

### 6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas/Barema do orientador

1. Para as propostas submetidas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar a PROPP até 06 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.
1. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) padronizou a forma de submissão dos projetos de pesquisa para análise dos Comitês de Ética de todo o Brasil. Desse modo, os pesquisadores que desejam submeter projeto de pesquisa para apreciação do CEP deverão cadastrar-se na Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) e submeter o projeto para análise. A CONEP fará o encaminhamento para o CEP mais próximo que esteja devidamente cadastrado e ativo no sistema.
2. A PROPP irá aceitar aqueles projetos que foram submetidos ao CEP, mas que ainda não foram inseridos na Plataforma Brasil, desde que estejam com a documentação completa. A PROPP irá solicitar ao CEP, após a finalização das inscrições, os pesquisadores que se enquadram nessa situação.

## LEIA-SE

### 2. Cronograma

## 2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB

| Atividades   | Datas                         |
|--|-------------------------------|
| Lançamento do Edital   | 01/04/2020                    |
| Cadastro do orientador e encaminhamento de propostas                               | 01/04/2020 a<br>05/05/2020    |
| Divulgação do resultado preliminar   | 28/05/2020                    |
| Pedido de reconsideração   | 29/05/2020 a<br>01/06/2020    |
| Divulgação do resultado final  | 02/06/2020                    |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação do bolsista FAPESB | 03 e 04/06/2020               |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação – bolsas ICB       | 22/06/2020 a<br>03/07/2020    |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq, CNPq – A                      | 22/06/2020 a<br>03/07/2020    |
| Assinatura dos termos de outorga FAPESB  | de 13/06/2020 a<br>10/08/2020 |
| Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB  | a ser informado               |

## 6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas/Barema do orientador

6.4. Em virtude da atual situação, devido a Pandemia do COVID -19, excepcionalmente, no presente edital não haverá a necessidade da inserção de protocolo ou comprovante de submissão ao CEP ou CEUA no momento da inscrição do Projeto/Plano.

6.4.1 Estes projetos serão acompanhados pelo Comitê Local de Iniciação Científica e pela Gerência de Pesquisa, sendo a continuidade da bolsa condicionada à entrega da aprovação nos respectivos comitês (CEP ou CEUA) junto com o Relatório Parcial (ver data de entrega no item 9 do presente edital)

6.4.2. Caso não seja possível o encaminhamento de documentação ao CEP ou CEUA, exclusivamente, por razões da Pandemia, o orientador poderá sugerir um novo Plano de Trabalho para o bolsista para que o mesmo possa finalizar suas atividades sem prejuízos. Estes casos serão avaliados pelo Comitê Local de Iniciação Científica que irá verificar a adequação do Plano de Trabalho ao Projeto. Caso não seja possível a adequação, a bolsa será passada ao próximo aprovado no Banco de Reserva.

6.10 O impedimento da continuidade de projetos/planos, devido a Pandemia do COVID 19, devem ser informados no Relatório Parcial (conforme cronograma no item 9 do referido edital). O orientador poderá enviar uma adequação ao plano de trabalho do bolsista para a continuidade até o final da vigência. Estes casos serão avaliados pelo Comitê Local de Iniciação Científica que irá verificar a adequação do Plano de Trabalho ao Projeto. Caso não seja possível a adequação, a bolsa será passada ao próximo aprovado no Banco de Reserva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 30 de abril de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
**REITOR**

**EDITAL UESC Nº 027/2020  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

---

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2020-2021  
Modalidades: PIBIC/FAPESB, CNPq, CNPq-AF e ICB**

---

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESC – PROIC/UESC 2019-2020**. Regulamenta o presente Edital a Resolução Normativa N°017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (Fapesb), Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014 e as Normas Complementares do **PROIC/UESC 2020-2021**.

**1. Objetivos**

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

**2. Cronograma**

**2.1. Modalidade Fapesb, CNPq , CNPq-AF e ICB**

| <b>Atividades</b>  | <b>Datas</b>               |
|--|----------------------------|
| Lançamento do Edital   | 01/04/2020                 |
| Cadastro do orientador e encaminhamento de propostas                               | 01/04/2020 a 30/04/2020    |
| Divulgação do resultado preliminar   | 25/05/2020                 |
| Pedido de reconsideração   | 26 e 27/05/2020            |
| Divulgação do resultado final  | 29/05/2020                 |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação do bolsista FAPESB | 01 a 03/06/2020            |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC e entrega da documentação – bolsas ICB       | 22/06/2020 a 03/07/2020    |
| Cadastro do bolsista no sistema PROIC - bolsas CNPq, CNPq – AF                     | 22/06/2020 a 03/07/2020    |
| Assinatura dos termos de outorga FAPESB  | de 13/06/2020 a 10/08/2020 |
| Assinaturas dos Termos de Compromisso ICB  | a ser informado            |

### 3. Bolsas e sua Natureza

3.1. A cota institucional e o valor das bolsas são apresentados na tabela abaixo:

| Agência de Fomento | Vigência            | Cota Institucional | Valor (R\$) |
|--------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| Fapesb             | 01/08/20 a 31/07/21 | 150                | 400,00      |
| CNPq               | 01/08/20 a 31/07/21 | *                  | 400,00      |
| CNPq-AF            | 01/08/20 a 31/07/21 | *                  | 400,00      |
| ICB/UESC           | 01/08/20 a 31/07/21 | 140                | 400,00      |

\* as cotas CNPq dependerão da liberação das agências de fomento

3.2 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.

3.3. A origem da(s) bolsa(s) a ser (em) concedida(s) será definida pelo Comitê Local de Iniciação Científica da UESC, considerando as normas das agências de fomento.

3.4. As bolsas podem ser acumuláveis apenas com bolsas de permanência/ manutenção/ assistência estudantil ofertadas pela instituição de vínculo.

3.5. A ordem de distribuição das bolsas será FAPESB, CNPq e ICB. Lembrando que as bolsas CNPq serão distribuídas de acordo com a Resolução CNPq 07/2006 - Anexo III Item 3.6

### 4. Requisitos do orientador

4.1. **No caso de bolsas CNPq e ICB:** ser docente, pesquisador ou bolsista (PRODOC, DCR, DCT, PNPD) da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou Dedicção Exclusiva. O orientador não poderá estar afastado para licença prêmio, licença maternidade, licença sabática, doutorado ou pós doutorado no momento da implementação das bolsas de IC.

4.2 **No caso de bolsa FAPESB:** ser docente da UESC com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva. Não são aceitos como orientadores bolsistas de qualquer natureza. O orientador não poderá estar afastado para licença prêmio, licença maternidade, licença sabática, doutorado ou pós doutorado no momento da implementação das bolsas de IC.

4.3. Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 4 (quatro) anos, **a partir de 2016** na área de conhecimento, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.4. Ter pontuação mínima no barema do orientador conforme o quadro abaixo:

| Item do Barema do Orientador     | Pontuação Mínima |
|----------------------------------|------------------|
| 1. Pontuação docente/Pesquisador | 2 pontos         |
| 2.1. Publicações                 | 1 ponto          |

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Total de Pontos obtidos no Barema | 12 pontos |
|-----------------------------------|-----------|

4.4.1. O **barema do orientador** para verificação está disponível no site PROIC - <https://propp.uesc.br/proic/> (Barema do Orientador)

4.5. Possuir titulação mínima de **mestre** para concorrer às bolsas Fapesb e ICB/UESC.

4.6. Possuir titulação de **doutor** para concorrer às bolsas CNPq e CNPq-AF.

4.7. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

4.8. Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.9. O pesquisador deve estar cadastrado como Pesquisador FAPESB (caso seja contemplado com bolsa FAPESB), através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

4.10. O pesquisador deve estar cadastrado no sistema SEI BAHIA (para todas as modalidades de bolsas)

## 5. Requisitos do bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC, a partir do segundo semestre.

5.2. Ter bom desempenho acadêmico:

### Para bolsistas FAPESB:

Recomenda-se ter bom desempenho acadêmico, para alunos a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

**Obs:** Caso o orientador não consiga selecionar um candidato que atenda essa recomendação, pede-se o envio de uma justificativa para a escolha do seu candidato à bolsa.

Para bolsistas CNPq e ICB: a avaliação de desempenho é a critério do orientador.

5.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto.

5.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.

5.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*

5.6. O bolsista deve se cadastrar no site da FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>

5.7. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI ou auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo.

## 6. Cadastro do Orientador/Encaminhamento das propostas/Barema do orientador

6.1 O pesquisador poderá enviar até **2 (dois)** projetos de pesquisa contendo até quatro (4) planos de trabalho no total (Ex: 1 projeto com até 4 planos, 2 projetos com 2 planos cada, 2 projetos sendo um com 3 planos e o outro com 1 plano).

**Cada plano de trabalho deverá ser vinculado a um aluno após a divulgação do Resultado Final.**

6.2 O cadastro do orientador e as propostas deverão ser submetidas **online** no sistema PROIC (<https://propp.uesc.br/proic/>). O tutorial para preenchimento está disponível no site PROIC.

O módulo de cadastro compreende:

- a) Cadastro do orientador – **Preenchimento online (todos os orientadores deverão se cadastrar no novo sistema)**
- b) Projeto(s) de Pesquisa do orientador - **Preenchimento online**
- c) Plano de trabalho do aluno - **Preenchimento online**
- d) Currículo *Lattes* personalizado a partir de 2016 em formato PDF. A pontuação do barema será baseada no PDF anexado, não serão realizadas verificações diretamente na Plataforma Lattes. Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”
- e) Comprovante de que é integrante de Grupo de Pesquisa do CNPq certificado em formato PDF - Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”
- f) Comprovação de trabalho aceito para publicação (no prelo) para fins de pontuação no barema do orientador em formato PDF – Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”
- f) Para o caso de projetos com financiamento externo (concluídos e/ou em andamento) anexar a comprovação de que é o Coordenador do Projeto em formato PDF – Deve ser anexado no campo correspondente ao realizar ou atualizar o “CADASTRO DO ORIENTADOR”– projetos com financiamento externo só serão pontuados através da comprovação (termo de outorga, contrato ou similares)

**OBS:** Projetos sem financiamento ou com financiamento interno (UESC) só serão pontuados se tiverem sido aprovados no CONSEPE e com registro na PROPP.

**6.3 Não será permitida a submissão do mesmo projeto por mais de um professor, caso isso ocorra todos os projetos serão eliminados.**

6.4 Para as propostas submetidas que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, o orientador deverá incluir o nº de protocolo de solicitação de parecer ao **Comitê de Ética** correspondente ou o parecer de aprovação. O orientador deverá enviar a PROPP até 06 meses após a implementação da bolsa a comprovação de aprovação do Comitê de Ética, sob pena de perda da bolsa.

6.4.1 A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) padronizou a forma de submissão dos projetos de pesquisa para análise dos Comitês de Ética de todo o Brasil. Desse modo, os pesquisadores que desejam submeter projeto de pesquisa para apreciação do CEP deverão cadastrar-se na Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>) e submeter o projeto para análise. A CONEP fará o encaminhamento para o CEP mais próximo que esteja devidamente cadastrado e ativo no sistema.

6.4.2 A PROPP irá aceitar aqueles projetos que foram submetidos ao CEP, mas que ainda não foram inseridos na Plataforma Brasil, desde que estejam com a documentação completa. A PROPP irá solicitar ao CEP, após a finalização das inscrições, os pesquisadores que se enquadram nessa situação.

**6.5 Após a inscrição será gerado um comprovante que deverá conter o(s) nome(s) do(s) projeto (s) e plano (s) que deverá ser guardado com o orientador para efeito de comprovação da submissão, caso seja necessário.**

6.6 O orientador deverá definir o plano de trabalho a ser desenvolvido por cada bolsista e poderá ser contemplado com até 04 (quatro) bolsas de diferentes modalidades.

6.7 Após o período estabelecido para a inscrição (ver item 2. Cronograma) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.

6.8 Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROPP/UESC, conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014.

6.9 O projeto/plano avaliado que obtiver **nota final inferior a 6,0 (seis)** será desclassificado.

## **7. Cadastro do aluno**

7.1 Os alunos deverão ser vinculados ao projeto no Sistema PROIC no prazo estabelecido no Cronograma (2.1).

**Após a finalização do preenchimento será gerado um comprovante que deverá ser guardado com o orientador para efeito de comprovação da inscrição.**

7.2 A documentação do aluno a ser entregue nas datas estabelecidas no Cronograma é de responsabilidade do orientador e do aluno.

## **8. Prazo para substituição de bolsistas**

**8.1. Modalidade Fapesb/UESC:** A data limite para solicitação de substituição é o dia 04 de dezembro de 2020, impreterivelmente.

**8.2. Modalidades CNPq , CNPq-AF e ICB:** A data limite para solicitação de substituição é 31 de março de 2021, impreterivelmente.

**8.3** Quando o orientador indicar um aluno formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do primeiro bolsista. **Nesses casos, não serão admitidos cancelamentos sem substituição do bolsista.** Não será emitido certificado para o orientador que cancelar a bolsa e não substituir o bolsista. O orientador que não realizar a substituição ficará impossibilitado de concorrer à bolsa de IC no próximo edital.

Demais informações sobre substituição de bolsistas estão descritas nas Normas Complementares publicadas no endereço <https://propp.uesc.br/proic/>

## **9. Prazo para entrega de Relatórios Parciais e Finais**

9.1. A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com as agências de fomento. Os modelos estão disponibilizados na página da PROPP

**Os relatórios deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa de acordo com o cronograma a seguir:**

| <b>RELATÓRIO</b> | <b>DATA LIMITE</b> |
|------------------|--------------------|
|------------------|--------------------|

|         |                |
|---------|----------------|
| PARCIAL | Até 19/02/2021 |
| FINAL   | Até 13/08/2021 |

9.2. Todos os relatórios devem ser enviados através do email [relatorioic@uesc.br](mailto:relatorioic@uesc.br) e apenas o da FAPESB deve ser enviado via SEI.

9.3. É de responsabilidade do orientador cobrar a entrega do relatório pelo bolsista. Demais informações sobre Relatórios estão descritas nas Normas Complementares publicadas no endereço <https://propp.uesc.br/proic/>

## 10. Documentação do aluno vinculado ao plano

Os bolsistas contemplados deverão entregar a documentação abaixo conforme calendário do Edital de acordo com a agência de fomento (CNPq, FAPESB e ICB/UESC). A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do aluno, sendo convocado o banco de reserva.

### 10.1. Para modalidades CNPq e CNPqAF

- a. Cadastrar o aluno no sistema PROIC (<https://propp.uesc.br/proic/>) entrar com login e senha e vincular o bolsista ao plano de trabalho
- b. Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil (não há necessidade de entrega);
- c. Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (não há necessidade de entrega).

No início de agosto o CNPq enviará um email para o bolsista solicitando a emissão *on line* do aceite da bolsa. O email só será enviado para os discentes que tiverem o currículo Lattes atualizado na Plataforma Chagas. Caso haja algum problema com o currículo do bolsista haverá redução no período de vigência da bolsa.

### 10.2. Para modalidade FAPESB

**Orientador e bolsista deverão ter cadastro no sistema SEI para a assinatura do termo de outorga (ver data no cronograma). O bolsista deverá ser cadastrado como Usuário Externo. O cadastro deve ser feito de acordo com as indicações disponíveis no endereço: <https://propp.uesc.br/propp/sei.php>**

Os demais documentos abaixo deverão ser enviados individualmente em formato PDF através do e-mail: [gpesquisa@uesc.br](mailto:gpesquisa@uesc.br)

- 1) Comprovante do vínculo do bolsista ao plano de trabalho no SISTEMA PROIC (<https://propp.uesc.br/proic/>)
- 2) Para cada bolsista, preencher o formulário on-line do Programa de Bolsas FAPESB na Modalidade **Iniciação Científica - Cotas** com a senha e os dados do aluno; disponível na

página da FAPESB e entregar uma cópia impressa com as assinaturas do bolsista e orientador

3) Fotocópia RG do candidato

4) Fotocópia do CPF do candidato (caso já conste o CPF no RG não há necessidade do envio dos dois documentos);

5) Currículo Lattes completo e atualizado do aluno com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes (**caso tenha bolsa no período 2018/2019 lembrar de colocar ano de início e fim da bolsa, não deixar 2018 ao atual**);

6) Declaração do discente de que disponibilizará de 20h para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa e de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa. ANEXO 2 – FAPESB (<http://propp.uesc.br/propp/arquivos/Anexo2FAPESB.doc>)

7) Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.

8) Justificativa do orientador para a escolha do bolsista, nos casos onde o CRAA do aluno for abaixo de 5,00.

9) Visto atualizado para candidatos estrangeiros

### **10.3. Para modalidade ICB**

Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF (exceto a CI que deve ser preenchida no próprio sistema SEI):

1) O **orientador** deverá anexar os documentos relacionados na tabela abaixo via SEI. Ao abrir o processo SEI inserir em “ESPECIFICAÇÃO: BOLSA ICB - NOME DO ALUNO”

| <b>DOCUMENTO</b>   | <b>TIPO DE DOCUMENTO NO SEI</b>  |
|--|--|
| 1. Comunicação Interna indicando o bolsista  | Preencher CI no SEI: Documento tramitável: Comunicação Interna (assinar – assinatura do orientador apenas) |
| 2. Documento de identificação do candidato (RG) – <b>PDF</b>   | Documento Externo: Tipo de Documento: RG   |
| 3. Documento de identificação do candidato (CPF) – <b>PDF</b> (caso já conste no RG não há necessidade de envio)   | Documento Externo: Tipo de Documento: CPF  |
| 4. Extrato de conta bancária de qualquer banco contendo o número da agência e conta corrente ( <b>PDF</b> )  | Documento Externo: Tipo de documento: Comprovante  |
| 5. ANEXO 1 – Bolsas ICB: a ser preenchido e assinado pelo bolsista ( <b>PDF</b> )<br><a href="https://propp.uesc.br/propp/arquivos/ANEXO1ICB.docx">https://propp.uesc.br/propp/arquivos/ANEXO1ICB.docx</a> | Documento Externo: Tipo de documento: Declaração   |
| 6. Comprovante do vínculo do bolsista ao plano de trabalho no SISTEMA PROIC ( <a href="https://propp.uesc.br/proic/">https://propp.uesc.br/proic/</a> )  | Documento Externo: Tipo de documento: Comprovante  |

Comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GERHU) em período a ser informado pela Gerência de Pesquisa, portando carteira de trabalho para assinatura do Termo de

Compromisso. O aluno que não comparecer no período solicitado terá a bolsa implementada posteriormente, sem direito a pagamento retroativo.

## 11. Reconsideração

11.1 Só serão aceitos pedidos de reconsideração **solicitados on line, pelo sistema PROIC**, devidamente fundamentados, na página <https://propp.uesc.br/proic/> (entrando com login e senha no sistema) conforme as datas que constam no item 2 deste Edital.

11.2 O pedido de reconsideração *on line* deverá ser encaminhado junto à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UESC, no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do edital).

11.3 O sistema emitirá um comprovante automático que deverá ser guardado para efeitos de comprovação.

11.4 Não é permitida solicitação de reconsideração para as modalidades CNPq e CNPq-AF.

---

## DISPOSIÇÕES GERAIS

---

12. Os compromissos do orientador e do bolsista, o processo de avaliação dos cadastros e propostas submetidos a este Edital, bem como itens referentes a resultados de seleção, contratação e substituições estão descritos nas **normas complementares** e publicadas no endereço <https://propp.uesc.br/proic/>

13. As propostas qualificadas e classificadas, porém não contempladas, poderão participar do PROIC/UESC, na modalidade de Iniciação Científica Voluntária (ICV/UESC), conforme Resolução CONSEPE/UESC N° 081/2014, bastando para tal solicitar inclusão enviando CI à PROPP/UESC via SEI.

14. Em caso de concessão de bolsas adicionais por parte das Instituições de Fomento ao PROIC/UESC, para a vigência 2020/2021, estas serão distribuídas de acordo com normas locais e com as recomendações do financiador, respeitando o banco de reserva da modalidade de bolsa.

15. Não é permitida a existência de co-orientador para bolsista de Iniciação Científica.

16. É obrigatório, nas apresentações de trabalhos referentes aos resultados obtidos pelo projeto IC, dentro da UESC ou em outros locais, o uso da logomarca da UESC e da agência financiadora da bolsa.

17. **Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PROIC/UESC, poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [gpesquisa@uesc.br](mailto:gpesquisa@uesc.br)**

18. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de março de 2020.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**